



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 450 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

**AUTORIZA ALTERAÇÃO ENTRE FONTES DE
RECUSOS AO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO, EM FAVOR DE DIVERSAS
SECRETARIAS MUNICIPAIS, NO VALOR DE R\$
968.100,00 (novecentos, sessenta e oito mil e
cem reais).**

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar, mediante decreto, alteração entre fontes de recursos às dotações do orçamento vigente no valor de R\$ 968.100,00 (Novecentos, sessenta e oito mil e cem reais), em favor de diversas Secretarias Municipais, para reforçar as fontes de recursos, com saldos insuficientes para cobrir despesas relativas a custeio dos serviços públicos, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.30.00	146	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	225	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	146	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	228	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	146	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	234	50.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.39.00	146	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	237	50.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	119	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	253	130.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	118	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	253	130.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.39.00	146	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	261	12.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	155	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	279	30.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.30.00	152	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	303	4.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.36.00	152	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	305	3.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.39.00	152	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	306	3.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.39.00	148	GESTAO SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA	322	40.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	33.90.14.00	149	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	326	15.000,00
02.06.01.10.302.0018.2180	33.50.41.00	149	CONTRATUALIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE	338	300.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	33.90.36.00	149	GESTAO SERVIÇOS MAC	348	20.000,00
02.06.01.10.303.0028.2102	31.90.04.00	155	MANUT. E AMPLIAÇÃO SERVIÇOS ASSIST. FARM.	351	18.000,00

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655

Ar. 0100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.11.00	129	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	411	40.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	33.90.39.00	116	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	594	63.100,00
TOTAL					968.100,00

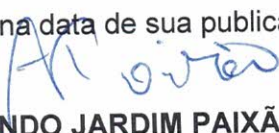
§ 1º. Cria a fonte de recurso 1.46.00 nas fichas 234 e 237, dotação 02.04.01.12.361.0036.2166 GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR, 33.90.30.00 e 33.90.39.00 e a fonte de recurso 149 na ficha 348, dotação 02.06.01.10.302.0046.2176 GESTAO SERVIÇOS MAC, 33.90.36.00.

§2º. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial nas fontes, conforme disposto no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTES	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.30.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	225	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.2165	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	228	30.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.30.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	234	50.000,00
02.04.01.12.361.0036.2166	33.90.39.00	101	GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	237	50.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	31.90.04.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	253	260.000,00
02.04.01.12.365.0036.2169	33.90.39.00	101	GESTAO DO ENSINO INFANTIL	261	12.000,00
02.06.01.10.122.0044.2172	31.90.04.00	102	GESTAO DA SECRETARIA DE SAUDE	279	30.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.30.00	102	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	303	4.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.36.00	155	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	305	3.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.39.00	155	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	306	2.000,00
02.06.01.10.122.0044.2222	33.90.39.00	102	GESTÃO DO BLOCO DO SUS	306	1.000,00
02.06.01.10.301.0045.2175	33.90.39.00	102	GESTAO SERVIÇOS DA ATENÇÃO BASICA	322	40.000,00
02.06.01.10.302.0018.2089	33.90.14.00	102	MANUT. PROGRAMA TFD/CASA DE APOIO	326	15.000,00
02.06.01.10.302.0018.2180	33.50.41.00	155	CONTRATUALIZAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE	338	300.000,00
02.06.01.10.302.0046.2176	33.90.36.00	102	GESTAO SERVIÇOS MAC	348	20.000,00
02.06.01.10.303.0028.2102	31.90.04.00	151	MANUT. E AMPLIAÇÃO SERVIÇOS ASSIST. FARM.	351	10.000,00
02.06.01.10.303.0028.2102	31.90.04.00	102	MANUT. E AMPLIAÇÃO SERVIÇOS ASSIST. FARM.	351	8.000,00
02.07.01.08.244.0041.2156	31.90.11.00	100	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	411	40.000,00
02.11.01.26.782.0023.2078	33.90.39.00	100	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E CAMINHOS	594	63.100,00
TOTAL					968.100,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARMANDO JARDIM PAIXÃO

Prefeito Municipal

Rua Dom Serafim, 434 – Centro Araçuaí – MG CEP: 39600-000
gabinete@aracuai.mg.gov.br Tel: (33) 3731-1655